

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2011

Institui o expediente de um turno para o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de unificação dos serviços em expediente único, para sua racionalização e maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a economia decorrente de concentração dos trabalhos em horário corrido de expediente;

CONSIDERANDO, finalmente, que as repartições públicas estaduais, como medidas de economia e racionalidade anteriormente declinadas, adotaram o horário único para seus expedientes;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído, para o funcionamento normal desta Corte de Contas, o expediente único de trabalho das 08 às 14 horas;

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 04 de janeiro de 2011.

Conselheiro Luiz Eustáquio Tolêdo
Presidente

Conselheiro Cícero Amélio da Silva
Vice-Presidente

Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque Freitas
Corregedora-Geral

Conselheira Maria Cleide Costa Beserra
Diretora da Escola de Contas

Conselheiro Isnaldo Bulhões Barros

Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos

PUBLICADA NO DOE EM 21/02/2011.